

Matrícula de aluno novo para a Educação Infantil (0 a 5 anos) e 1º ano do Ensino Fundamental que não cursou nível anterior.

O Ministério da Educação (*Resolução CNE/CEB nº 5/2009, na Resolução CNE/CEB nº 7/2010, no Parecer CNE/CEB nº 20/2009, no Parecer CNE/CEB nº 11/2010 e no Parecer CNE/CEB nº 2/2018*), estabeleceu que o **cut-off de faixa etária**, seja em **30/03 do corrente ano letivo**.

O Conselho Estadual de Educação de São Paulo entrou com liminar (*que está em julgamento*) solicitando a manutenção do corte de faixa etária em 30/06 (*conforme segue abaixo*).

Alunos nascidos de 01/julho/16 a 30/junho/17	Minimaternal	(Ed. Infantil 1)
Alunos nascidos de 01/julho/15 a 30/junho/16	Maternal	(Ed. Infantil 2)
Alunos nascidos de 01/julho/14 a 30/junho/15	Jardim I	(Ed. Infantil 3)
Alunos nascidos de 01/julho/13 a 30/junho/14	Jardim II	(Ed. Infantil 4)
Alunos nascidos de 01/julho/12 a 30/junho/13	1º ano do Ens. Fundamental	

Diante do exposto, a matrícula de aluno na Educação Infantil (0 a 5 anos) e de aluno que não cursou nível anterior ao 1º ano do Ensino Fundamental, bem como o prosseguimento dos estudos durante o ano letivo de 2019 (aluno nascido entre 01/04 até 30/06), deverá ser retrocedida para o nível de ensino compatível com o corte de faixa etária em 30/03 determinado pelo Ministério da Educação, caso a liminar não seja aprovada. (*conforme segue abaixo*).

Alunos nascidos de 01/abril/16 a 30/março/17	Minimaternal	(Ed. Infantil 1)
Alunos nascidos de 01/abril/15 a 30/março/16	Maternal	(Ed. Infantil 2)
Alunos nascidos de 01/abril/14 a 30/março/15	Jardim I	(Ed. Infantil 3)
Alunos nascidos de 01/abril/13 a 30/março/14	Jardim II	(Ed. Infantil 4)
Alunos nascidos de 01/abril/12 a 30/março/13	1º ano do Ens. Fundamental	